



6ab-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$86.717,00 E
ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº3.011, DE 14 DE
AGOSTO DE 2012.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.717,00 (Oitenta e seis mil setecentos e
dezessete reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL
(520) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – R\$ 86.717,00
Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$
86.717,00 (Oitenta e seis mil setecentos e dezessete reais) no Recurso 4590 – Teto
financeiro – Média e alta complexidade, de acordo com art. 43 Inciso II § 3º da Lei
4.320/64.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de
despesas da Secretaria.

Art.4º - Fica alterado o grupo de natureza da despesa do art. 1º da Lei nº.
3.011, de 14 de agosto de 2012 que passa de 3.3.50.11 para 3.1.50.11.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12
dias do mês de setembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se
PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
12-1-09-12
[Signature]